



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.208, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº. 2.099, de 13 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº. 2.213, de 03 de setembro de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para integrarem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
MATHEUS BLAZISSA MARTINI
- Urbano:
b) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
DONIZETI BERBARDINO
- Cidadania:
c) Representante da Secretaria Municipal de Justiça e
DR. LOURIVAL ARTUR MORI
- d) Representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
do Município de Barra Bonita:
EDSON LUIZ DOS SANTOS
- e) Representante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Barra Bonita – SAAE:
TIAGO SANTOS DE JESUS
- f) Representante de Associações de Bairros:
ÁLVARO LOURENÇO LOPES
- g) Representante de organizações não governamentais ligadas
à defesa do meio ambiente, com sede no Município:
HÉLIO PALMESAN
- h) Representante de entidades sem fins lucrativos legalmente
constituídas, com sede no Município:
ALECSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA
- i) Representante de pescadores:
EDIVANDO SOARES DE ARAÚJO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

j) Representante da Associação Comercial e Industrial de Barra Bonita e Igaracú do Tietê – ACIBB:

OTÁVIO STANGHERLIN

k) Representante da Associação dos Ceramistas de Barra Bonita e Igaracú do Tietê:

LUIZ ANTONIO GUEDIN

l) Representante da Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Igaracú e Barra Bonita – AFIBB:

CELSO LUIZ SEBASTIÃO

m) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil subseção de Barra Bonita:

JÉSSICA PÉRICO

n) Representantes da sociedade local ou de entidades não governamentais sediadas neste Município:

EDEVALTER MARCON

KLEBER WILLIAN ALVES

ALEX DOS SANTOS

ADEILTON GOMES DOS SANTOS

JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO

FRANCISCO MESSA NETO

§ 1º A presidência do CONDEMA caberá ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Matheus Blazissa Martini.

§ 2º Os membros do CONDEMA, ora nomeados, terão mandato de dois (2) anos, permitida a recondução.

§ 3º As atividades exercidas pelos membros do CONDEMA são consideradas de relevante interesse social e não serão remuneradas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
11 de julho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo